



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 151/2001

APOSENTA por invalidez permanente, a servidora **MARIA CLEONICE DE JESUS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, por invalidez permanente, a servidora **MARIA CLEONICE DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.152.294-3/SSP-SP, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Esportes – Manutenção do Ensino de 1º Grau, nos termos do Processo nº 006/1999, conforme Laudo Pericial da Junta Médica do Município, com proventos proporcionais, conforme estabelece o inciso I, artigo 192 da Lei Complementar 018/92, combinado com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente a proporcionalidade de 70% (setenta por cento) de seu vencimento, acrescido de 21% (vinte e um por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).

Art. 2º. O valor dos proventos apresentados no art. 1º, fica arredondado para 01 (um) salário mínimo em cumprimento ao que estabelece o art. 34, inciso I da Constituição Estadual e parágrafo 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PRAÇA MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2001.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 19 / 12 / 20 01
DE Nº 8056
UMUARAMA, 19 / 12 / 20 01
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO